Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1000736-64.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**Exeqüente: **JAVEP VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Executado: SÉRGIO TOCHIYUKI TAJIRA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo o acordo celebrado entre ás partes, fls. 99/101 e julgo **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Defiro o levantamento do valor referente ao arresto "on line" pelo exequente, devendo a serventia diligenciar junto a agencia bancária na busca da guia. Após, expeça-se mandado.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento de eventuais custas em aberto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 03 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA